



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.136 DE 15 DE outubro DE 2019.

Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 2131/1998 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Visando corrigir a situação gerada pelo Município que deu origem ao Processo nº 10439-51-2018.811.0004 - código 285642 em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca, fica revogada em todos os seus termos e efeitos administrativos, a totalidade da Lei nº 2131 de 16 de dezembro de 1998, que doou ao Sindicato dos Agentes Carcerários da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso – SIAGESPOC – MT, a área de 11.650,00m², no Jardim Nova Barra, para construção da sede própria da referida Associação.

Art. 2º - Fica autorizado o cancelamento do título de propriedade caso já tenha sido emitido pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de outubro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

